



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

LEI 580/2003

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR  
PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO  
VIA CONVÊNIO ( DELEGACIA  
FEDERAL DE AGRICULTURA E  
ABASTECIMENTO ).**

**AÍRTON RONDINA LUIZ**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Araputanga aprovou e ele sanciona e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Público Municipal, autorizado a contratar via convênio, Servidores Públicos Municipal para atuar na área de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal junto à Delegacia Federal de Agricultura e Abastecimento de Mato Grosso, visando proporcionar a melhoria da qualidade higiênico-sanitária dos produtos e seus derivados, dentro dos padrões mínimos necessários no Município, nos setores e cargos abaixo, conforme Artigo 37, Parágrafo IX, da Constituição Federal e Artigo 92, Parágrafo IX da Lei Orgânica do Município:.

QUANT. A SER CONTRATADA	FUNÇÃO	SALÁRIO
08 Agentes	Auxiliar Inspeção II	R\$ 519,22
01 Agentes	Auxiliar I Inspeção I	R\$ 598,00

Art. 2.º - O salário dos funcionários contratados através de convênio a ser celebrado com a Delegacia Federal de Agricultura e Abastecimento neste Município, com o objetivo de atender na área de Inspeção Sanitária Industrial de Produtos de Origem Animal, poderão ser reajustados anualmente quando houver aumento do salário mínimo pelo Governo Federal.



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento programado ou suplementado do Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga,  
Estado de Mato Grosso, aos nove (23) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e dois (2003).

  
\_\_\_\_\_  
**AIRTON RONDINA LUIZ**  
Prefeito Municipal

Dado e passado por esta Secretaria, autuado e registrada em livro próprio e publicada em data supra.

  
\_\_\_\_\_  
**APARECIDO JOSÉ MACHADO DA CUNHA**  
Secretário Municipal Adm. e Finanças